

DECRETO N.º 46.898, DE 24/07/2024.

RETIFICA O DECRETO Nº 45.900, DE 23/02/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 55, IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 45.795, de 31/08/2022, alterado pelo Decreto n.º 45.900, de 23/02/2024, passando a viger com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

inscrição territorial nº 01.26.002.0123, inscrição territorial nº 01.26.002.0123, Títulos e Documentos e Imóveis, Sede, Aracruz/ES, pertencente memorial descritivo anexo único.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica declarada a utilidade Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, nos pública, para fins de desapropriação, nos termos do Art. 5°, alínea "i", do Decreto- termos do Art. 5°, alínea "i", do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, a Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de 1.163,28 m², registrada no área de 1.124,41 m², registrada no Cadastro Imobiliário Municipal sob Cadastro Imobiliário Municipal sob inscrito no Cartório de Registro de inscrito no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob a matrícula de nº Pessoas Jurídicas sob a matrícula de nº 6150, Livro 02, situado na Rua Marilene 6150, Livro 02, situado na Rua Marilene Dutra de Nardi, Bairro Guaxindiba, Dutra de Nardi, Bairro Guaxindiba, ao Sede, Aracruz/ES, pertencente Espólio de Vital Falcão, conforme Espólio de Vital Falcão, conforme memorial descritivo anexo único

Art. 2º Fica retificado o Anexo Único do Decreto nº 45.795/2022, passando a vigorar conforme as especificações dispostas no presente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733 Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



